

PORTARIA Nº 145 / 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO CENTRAL E SUB-COMISSÕES REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária e,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nºs 03/2015 e a de 05/2017/SEGES;

**R E S O L V E**

ARTIGO 1º - Instituir uma comissão central para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações patrimoniais móveis e imóveis da EMPAER-MT.

ARTIGO 2º - A Comissão Central será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, composta dos membros:

- |                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| - Osvaldo Rios Leandro              | -<br>Presidente |
| - Juarez Gomes da Silva             | - Membro        |
| - Ediberto Sena Costa Pinto         | - Membro        |
| - Adriano Pauli                     | - Membro        |
| - Josimar Fontes Barbosa            | - Membro        |
| - Edimar Teixeira Ramos Filho       | - Membro        |
| - Antonio Jesuino de Oliveira       | - Membro        |
| - Osmar de Assis Alves              | - Membro        |
| - Dorelina Nunes da Guia<br>Cardoso | - Membro        |

ARTIGO 3º - Instituir sub-comissões nos Escritório Regionais, com os mesmos objetivos descritos no artigo 1º;

ARTIGO 4º - As sub-comissões Regionais são compostas pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, compostas dos demais membros:

Regional de Alta Foresta

- |                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| - Leocir José Dellani  | -<br>Presidente |
| - Leandro Dalla Libera | - Membro        |

|  |                 |
|--|-----------------|
| - Osvaldo Henrique Sanches                                 | - Membro        |
| Regional de Barra do Bugres                                |                 |
| - Arnaldo Luiz Pereira                                     | -<br>Presidente |
| - Charles de Moura Costa                                   | - Membro        |
| - Sebastião Lima Soares                                    | - Membro        |
| Regional de Barra do Garças                                |                 |
| - Waldir Alves da Rocha                                    | -<br>Presidente |
| - Juracy Queiroz de Almeida                                | - Membro        |
| - José Alves Vieira  | - Membro        |
| Regional de Cáceres  |                 |
| - José Antonio Gonçalves                                   | -<br>Presidente |
| - Vânia Moreira Rodrigues                                  | - Membro        |
| - Ieda Pinheiro de Lima                                    | - Membro        |
| Regional de Cuiabá   |                 |
| - Vico Capistrano de Alencar                               | -<br>Presidente |
| - Isaias Ribeiro de Oliveira                               | - Membro        |
| - Virgílio Antonio dos Santos                              | - Membro        |
| - Air Xavier de Assis                                      | - Membro        |
| Regional de Juína e Campo Experimental e Produção de Juína |                 |
| - Neocir Luis Paravisi                                     | -<br>Presidente |
| - José Aparecido dos Santos                                | - Membro        |
| - Lucas Franklin de Vargas                                 | - Membro        |
| Regional de Rondonópolis                                   |                 |

- Laércio Benedito Polizel - Presidente
- Luilson Leonel da Silva - Membro
- Joaquim Santiago Sobrinho - Membro

Regional de São Felix do Araguaia

- Marcondes Monção de França - Presidente
- Rosanna Ferreira dos Santos - Membro
- Jorcelina Ferreira da Conceição - Membro

Regional de Sinop

- Rogério Leschewitz - Presidente
- Zenilda Rodrigues da Cruz - Membro
- Rafaela Akiyama - Membro

ARTIGO 5º - Instituir sub-comissões nos Centros de Pesquisa e Campos Experimentais, com os mesmos objetivos descritos no artigo 1º;

Centro de Pesquisa e Transferência de Tecnologia de Sinop

- Wanderley da Conceição Araújo - Presidente
- Laércio Carvalho Vieira - Membro
- Fábio Meneckelli - Membro

Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia de Cáceres

- Marivaldo dos Reis Lima - Presidente
- Nivaldo do Espírito Santo - Membro
- Janaina Segatto Melo Castro - Membro

Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia de Várzea Grande

- José Alcântara Filgueira - Presidente
- Beatriz Maria da Rosa - Membro
- Airton Jorge Soares da Silva - Membro

|   |            |
|---|------------|
| Campo Experimental e Produção de Rosário Oeste              | -          |
| - Fabrício Tomaz Ramos                                      | Presidente |
| - Dércio Catarino de Oliveira                               | - Membro   |
| - Tarcísio Wunsch Junior                                    | - Membro   |
| Campo Experimental e Produção de Tangará da Serra           | -          |
| - Wellington Procópio                                       | Presidente |
| - Roque Almeida do Nascimento                               | - Membro   |
| - Luiz Carlos Avelino da Silva                              | - Membro   |
| Campo Experimental e Produção de São José dos IV Marcos     | -          |
| - Patrícia Luciane Silva Santos                             | Presidente |
| - Aurélio Rodrigues   | - Membro   |
| - José Antonio Pereira                                      | - Membro   |
| Campo Experimental e Produção de Nossa Senhor do Livramento | -          |
| - Antonio Claudino da Silva Filho                           | Presidente |
| - Francisco de Souza Filho                                  | - Membro   |
| - Feliciano José dos Santos Filho                           | - Membro   |

ARTIGO 6º - O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

ARTIGO 7º - Compete à Comissão de Inventário da EMPAER-MT:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as diversas encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços;

ARTIGO 8º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

ARTIGO 9º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

ARTIGO 10º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

ARTIGO 11º - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 12º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2017.

Layr Mota da Silva

Diretor Presidente/EMPAER-MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 52b36be3

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)